DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1523** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Extrato 2
Credenciamento 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Dispensas 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

PROCESSO Nº 70/2025 - DISPENSA Nº 27/2025 - ERRATA

A presente ERRATA é ora levada a efeito para corrigir erro material relacionado a Contratação de Empresa para execução de serviços em ACM e estrutura metálica para o fundo social e o velório municipal turiba do Sul por se tratar de um erro formal não essencial, e por não acarretar lesão ao interesse público, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o defeito apontado, portanto fica alterado: onde lê-se – NOGUEIRA PERSONALIZE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.143/0001-53, leia-se MARLON MACHADO NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.143/0001-53.

.....

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 70/2025 - DISPENSA Nº 27/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da a MARLON MACHADO NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.143/0001-53, para Contratação de Empresa para execução de serviços em ACM e estrutura metálica para o fundo social e o velório municipal turiba do Sul, pelo valor global de R$23.600,0(vinte e três mil e seiscentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa URBANO & ABDALA LTDA, inscrita no CNPJ N° 05.850.561/0001-01, estando a mesma apta para a realização de exames de média complexidade. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 180/2025 Data de Protocolo:19/05/2025 CEVS: 352170501-863-000066-1-0 Data de Validade: 20/05/2025 Razão Social: **ITABERA ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 44.125.626/0001-08 Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 389 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE MELLO LIMA CPF: 47523760082 Resp. Técnico: TAISNARA CORDEIRO GUALDANI CPF: 33944329864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:cd-117656 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA PEDROSO HUPPES CPF: 41100750843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:117474 UF:SP.

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, terça-feira, 20 de maio de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

27 de maio de 2025 às 18:30 hs, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2025.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 14 de maio de 2.025.

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0238-15FF-B81A-A081 e informe o código 0238-15FF-B81A-A081

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0238-15FF-B81A-A081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR (CPF 359.XXX.XXX-29) em 14/05/2025 14:17:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0238-15FF-B81A-A081

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 14/2025, originário do Protocolo nº 523/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	AÇÚCAR CRISTAL- Branco, aspecto granuloso fino a médio. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, embalagem com no mínimo 5 kg.
02	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, sal refinado, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. contém glúten, soja e pode conter traço de leite. embalagem de 330 gramas.
03	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, embalagem aluminizada com 200 gramas, acondicionado em caixa de papelão reforçado.
04	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO) café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas.
05	SUCO EM PÓ – (50 - sabor uva e 50 - sabores variados) Composição: Acidulante/Aromatizante/Maltodextrina/Aspartame, embalagem de 25 gramas.
06	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 20 de maio a 22 de maio de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 19 de maio de 2025.

MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS
Dados: 2025.05.19 15:37:05 -03'00'

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 14/2025, originário do Protocolo nº 523/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.
01	AÇÚCAR CRISTAL- Branco, aspecto granuloso fino a médio. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, embalagem com no mínimo 5 kg.	20	Unid.
02	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, sal refinado, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. contém glúten, soja e pode conter traço de leite. embalagem de 330 gramas.	25	Unid.
03	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, embalagem aluminizada com 200 gramas, acondicionado em caixa de papelão reforçado.	25	Unid.
04	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO) café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas.	30	Unid.
05	SUCO EM PÓ – (50 - sabor uva e 50 - sabores variados) Composição: Acidulante/Aromatizante/Maltodextrina/Aspartame, embalagem de 25 gramas.	100	Unid.
06	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif.	120	Unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

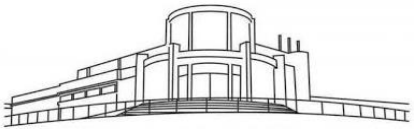
São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.30.07.**
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 14/2025, originário do Protocolo nº 523/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	AÇÚCAR CRISTAL- Branco, aspecto granuloso fino a médio. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, embalagem com no mínimo 5 kg.	20	Unid.			
02	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, sal refinado, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. contém glúten, soja e pode conter traço de leite. embalagem de 330 gramas.	25	Unid.			
03	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, embalagem aluminizada com 200 gramas, acondicionado em caixa de papelão reforçado.	25	Unid.			
04	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO) café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa	30	Unid.			

	19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas.					
05	SUCO EM PÓ – (50 - sabor uva e 50 - sabores variados) Composição: Acidulante/Aromatizante/Maltodextrina/Aspartame, embalagem de 25 gramas.	100	Unid.			
06	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 0% de gorduras trans, embalagem com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pack conservada. selo sif.	120	Unid.			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						
Canais de comunicação oficial da proponente: e-mail e WhatsApp.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

7